

## TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-006

### CÓDIGO Nº 2012-006-01 – (1 vaga)

**Perfil:** Consultor em estudos sobre a educação brasileira.

**Objeto:** Seleção e contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para realizar avaliação diagnóstica dos hábitos de leitura da juventude, com foco no nível primário, como suporte à evolução digital da Bibliografia Brasileira de Educação.

#### 1 – Atividades

- i. Realizar análise de estudos de hábitos de leitura e sua relação com o desempenho de alunos;
- ii. Avalia a biblioteca e infraestrutura disponível, como agente de incentivo aos estudantes, considerando materiais e atividades complementares que são executadas, textos, posicionamento dos professores para criar a capacidade de leitura;
- iii. Promover discussões junto à equipe de Inep para aprimoramento do relatório do Produto 1.
- iv. Avaliação sobre o uso da biblioteca entre os alunos, e a política da escola a respeito do hábito da leitura, dentre outros;
- v. Propor metodologia de estímulo ao uso da biblioteca como um instrumento pedagógico junto ao estudante, no intuito de criar condições para incrementar o processo de ensino aprendizagem;
- vi. Elaborar documento exemplificando atividades junto às bibliotecas que facilitem à criação de condições favoráveis de aprendizagem;
- vii. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 2.
- viii. Analisar, a partir de dados existentes, a situação de políticas e investimentos na construção de bibliotecas escolares, bem como a situação dos recursos materiais, dos equipamentos e dos recursos humanos para o desenvolvimento de um processo criativo e crítico da leitura nas escolas;
- ix. Argumentar sobre a necessidade de estabelecimento de uma política de valorização do espaço de leitura;
- x. Levantar as informações para elaborar o documento técnico, em função da amostra das escolas utilizada na avaliação diagnóstica;
- xi. Promover discussões junto à equipe de Inep para aprimoramento do Produto 3.
- xii. Argumentar que as bibliotecas escolares devem ser dotadas de recursos materiais, tecnológicos e de recursos humanos (profissionais nas áreas pertinentes) preparados para o desafio de inserir as bibliotecas no processo digital como forma de acesso rápido e diversificado ao conhecimento, à cultura e à arte, tornando-se, assim, poderoso instrumento de estudo e aprendizagem;
- xiii. Realizar estimativas das relações que deveriam existir entre os recursos tecnológicos e os alunos, entre os recursos materiais e alunos, entre os recursos humanos e alunos, entre outros;
- xiv. Assinalar recomendações e perspectivas da Biblioteca Escolar na era digital;
- xv. Promover discussões junto à equipe de Inep para aprimoramento do Produto 4;
- xvi. Definir a metodologia da seleção de experiências inovadoras da prática da leitura na escola;
- xvii. Levantar casos de experiências inovadoras, especialmente de textos literários (poesia, de contação de histórias, peças teatrais) e seu impacto transformador na vida dos estudantes bem como seus efeitos no processo ensino-aprendizagem;
- xviii. Avaliar como o hábito da leitura pode favorecer a aprendizagem, estimulando no estudante o desejo de aprender e, assim, tornando o ato de estudar agradável e proveitoso;
- xix. Sistematizar experiências inovadoras e analisar as possibilidades de replicação nas escolas do país;
- xx. Promover discussões junto à equipe de Inep para aprimoramento do Produto 5.

#### 2 – Prazo para Execução do Contrato

365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato

#### 3 – Valor do Contrato

R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

<p><b>4 – Produtos</b></p> <p>PRODUTO 1 – Estudo técnico de avaliação da educação brasileira, no que se refere aos hábitos de leitura dos alunos da escola primária e uso da biblioteca como ferramenta de aprendizagem.</p> <p>PRODUTO 2 – Documento técnico que analise experiências em relação à criação de hábitos de leitura e a utilização de bibliotecas físicas e virtuais nas escolas.</p> <p>PRODUTO 3 – Documento técnico que apresente estudo sobre os investimentos públicos em Bibliotecas Escolares e políticas sobre o livro e leitura, levando em conta elementos ou informações produzidas no âmbito do MEC e do INEP.</p> <p>PRODUTO 4 – Documento técnico que apresente e analise a adequação e os recursos necessários da Biblioteca Escolar na era digital.</p> <p>PRODUTO 5 – Documento técnico que apresente e analise experiências inovadoras da prática da leitura na Escola.</p>
<p><b>5 – Qualificação</b></p> <p><b>OBRIGATÓRIA:</b>  Graduação: Nível Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente em Letras, Educação ou área correlata;  Pós-graduação: Mestrado  Experiência: Docência em ensino fundamental e médio. Tempo mínimo (em anos): 8 anos</p> <p><b>DESEJÁVEL:</b>  Experiência em coordenação de atividades escolares, de natureza pedagógica.</p>
<p><b>6 – Local do Trabalho</b></p> <p>Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas as convocações do Inep para reuniões técnicas. O custeio dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços de consultoria está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto. O comprovante de embarque e o Relatório de Viagem deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.</p>
<p><b>7 – Prazo para envio de currículos</b></p> <p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para <a href="mailto:processo.seletivo@inep.gov.br">processo.seletivo@inep.gov.br</a> até o dia <b>05.02.2012</b>. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar o <b>Código "2012-006-01"</b>, obrigatoriamente.</p>
<p><b>8 – Modelo de Currículo</b></p> <p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:  <a href="http://portal.inep.gov.br/selecao-2012">http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</a></p>
<p><b>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.</li> <li>ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.</li> <li>iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.</li> <li>iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.</li> <li>v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.</li> </ol>
<p><b>10 – Condições Gerais da Contratação</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.</li> <li>ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos.</li> <li>iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.</li> <li>iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;</li> <li>b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;</li> <li>c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.</li> </ol> </li> </ol>